



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.785, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 14.284.125,83 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

#### Suplementação:

Dotação	Fonte	Valor
17 02.01.01   04.122.0148.2269   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	85.000,00
297 02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	12.500.000,00
578 02.11.01   27.812.0151.2322   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	450.000,00
618 02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.223.000,00
623 02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	26.125,83
<b>Total</b>		<b>14.284.125,83</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação:

Dotação	Fonte	Valor
288 02.09.01   15.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	300.000,00
298 02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.90.83.00 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	01	9.000.000,00
584 02.11.02   27.812.0151.2442   01   3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	150.000,00

608	02.12.01   24.131.0156.2153   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	85.000,00
659	02.13.02   08.244.0151.2326   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	750.000,00
683	02.13.02   08.244.0151.2327   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	73.000,00
692	02.13.02   08.244.0151.2327   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	400.000,00
716	02.13.02   08.244.0151.2328   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	26.125,83
1065	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	100.000,00
1070	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	100.000,00
1074	02.24.03   06.181.0158.2341   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	100.000,00
1079	02.24.04   06.182.0158.2425   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	100.000,00
<b>Total</b>			<b>11.184.125,83</b>

#### Superávit Financeiro:

Recurso	Fonte	Valor
Superavit fonte 01	01	3.100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 04 de abril de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.796, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia Agentes de Contratação e membros de Equipe de Apoio e dá outras providências.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações);

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 7º, caput, da referida Lei, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade indicar, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquela norma;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º da referida Lei prevê que a licitação será conduzida por Agente de Contratação,

pessoa designada pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação de servidores como Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio e;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município de Caraguatatuba regulamentou a Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, por meio do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados como Agentes de Contratação, nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado da aquisição, observadas as disposições legais, os seguintes servidores:

**I – JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**II – SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG: 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III – WESLEY FERNANDO DA SILVA**, matrícula 25.199, RG: 46.073.311-4, CPF: 363.368.548-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**IV – KAREN MORIMOTO LUZ**, matrícula 25.723, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação responsáveis pelos trabalhos que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores municipais:

**I – RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**II – ELIANA APARECIDA GUIMARAES**, matrícula 24.574, RG: 30.736.395-8, CPF: 281.118.418-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III – ANA LUIZA GONÇALVES LOPES**, matrícula 22.272, RG: 55.033.751-9, CPF: 453.201.178-76, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**IV – SANDRA MARISA BÁRBARA DE OLIVEIRA**, matrícula 26.208, RG: 33.160.011-0, CPF: 260.440.828-73, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**V – CAROLYNE LOPES FREITAS SANTANA**, matrícula 26.253, RG: 34.962.008-8, CPF: 398.552.818-70, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**VI – CARLOS EDUARDO PISCETTA**, matrícula 15.368, RG: 34.944.684-2, CPF: 356.957.768-64, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**VII – CAMILA MARIA NORONHA JARENTCHUK**, matrícula 16.726, RG: 47.075.213-0, CPF: 021.988.913-95, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**VIII – THIAGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 17.911, RG: 44.120.132-5, CPF: 344.676.908-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**IX – JOSIMAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 22.405, RG: 48.824.300-2, CPF: 365.433.858-55, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**X – VAGNER APARECIDO DE LIMA**, matrícula 23.382, RG: 11.827.199-7, CPF: 043.062.258-95, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**XI – MARÍLIA DE FREITAS SANTOS**, matrícula 25.202, RG: 27.305.415-X, CPF: 347.696.488-47, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XII – THAINÁ EMBOABA DA SILVA**, matrícula 26.206, RG: 37.629.707-4, CPF: 460.705.528-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XIII – JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XIV – SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG: 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XV – WESLEY FERNANDO DA SILVA**, matrícula 25.199, RG: 46.073.311-4, CPF: 363.368.548-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**XVI – KAREN MORIMOTO LUZ**, matrícula 25.723, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** A Equipe de Apoio de que trata este artigo atuará sempre com, no mínimo, 03 (três) membros.

**Art. 3º** Os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio nomeados por este Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023, além das demais legislações municipais, estaduais e federais relativas ao procedimento licitatório.

**Art. 4º** Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.476, de 22 de junho de 2021, nº 1.480, de 02 de julho de 2021, nº 1.542, de 20 de outubro de 2021, nº 1.551, de 11 de novembro de 2021 e nº 1.654, de 30 de maio de 2022.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2.023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.797, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Contratação e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações);

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 6º, inciso L, da referida Lei, que dispõe que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares e;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação de servidores como membros da Comissão Permanente de Contratação e;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município de Caraguatatuba regulamentou a Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, por meio do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores:

**I - RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a Presidência da Comissão;

**II - JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III - SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG: 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**IV - WESLEY FERNANDO DA SILVA**, matrícula 25.199, RG: 46.073.311-4, CPF: 363.368.548-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração e;

**V - KAREN MORIMOTO LUZ**, matrícula 25.723, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Permanente de Contratação possa se reunir e desenvolver suas atividades.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Contratação funcionará com, no mínimo 3 (três) membros.

**Art. 4º** Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.429, de 23 de março de 2021, nº. 1.544, de 21 de outubro de 2021 e nº. 1.653, de 27 de maio de 2022.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2.023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 1.798, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação de servidores como membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão os seguintes servidores:

**I - RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a Presidência da Comissão;

**II - JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que substituirá o Presidente, caso necessário, em suas ausências;

**III - SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG: 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**IV - LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO**, matrícula 21.751, RG: 47.046.595-5, CPF: 371.803.658-40, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**V - JOSIMAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 22.405, RG: 44.120.132-5, CPF: 344.676.908-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**VI - EDM PIREZ DE CARVALHO FILHO**, matrícula 21.517, RG: 25.089.057-4, CPF: 257.971.348-45, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**VII - REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA**, matrícula 21.973, RG: 32.184.443-9, CPF: 312.812.568-62, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e

**VIII - FABIANA CAMILOTTI**, matrícula nº 8700, RG: 43.372.381-6, CPF: 313.185.208-94, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.154 de 16 de outubro de 2019, nº 1.486, de 20 de julho de 2021, nº 1.543, de 21 de outubro de 2021 e nº. 1.628, de 14 de abril de 2022.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2.023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 1.799, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.499, de 13 de agosto de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.626, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação*

de membros da Comissão Especial para a realização de Concorrência Pública destinada à Concessão de Serviços Funerários no Município de Caraguatatuba.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação de servidores como membros da Comissão Especial para a realização de Concorrência Pública destinada à Concessão de Serviços Funerários no Município de Caraguatatuba;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.499, de 13 de agosto de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.626, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo como membros da Comissão Especial para realização de Concorrência Pública destinada à concessão de serviços funerários, no âmbito do Município de Caraguatatuba, nos termos das Leis Federais nº 8.987/1995 e 8.666/1993 e alterações, da Lei Municipal nº 470/1995 e alterações e Decretos Municipais nº 1393/2021 e 1426/2021, os seguintes servidores:*

**I - RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a Presidência da Comissão;

**II - WESLEY FERNANDO DA SILVA**, matrícula 25.199, RG: 46.073.311-4, CPF: 363.368.548-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**III - LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO**, matrícula 21.751, RG: 47.046.595-5, CPF: 371.803.658-40, lotado na Secretaria Municipal de Administração e;

**IV - EDMOND PIRES DE CARVALHO FILHO**, matrícula 21.517, RG: 25.089.057-4, CPF: 257.971.348-45, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

(...)

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.499, de 13 de agosto de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.626, de 14 de abril de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.800, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica - CFT.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº. 038/2023 – GS/SESAU,

para alteração da composição de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica – CFT;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica - CFT:

#### Representantes dos profissionais de saúde:

**I** – Gustavo Alexey Boher Lopes, matrícula nº 24.437;

**II** – Derci de Fátima Andolfo, matrícula nº 24.511;

**III** – Renato Luiz Ferreira de Oliveira, matrícula nº 6.139;

**IV** – Claudia Maria Cremaschi, matrícula nº 24.659;

**V** – Erica Mitie Kageyama, matrícula nº 25.124;

**VI** – Amélia Maria Ferreira, matrícula nº 21.257;

**VII** – Lilian Gleicy Ehrlich, matrícula nº 14.415;

**VIII** – Isa Carla Zanarino Correa, matrícula nº 2.837;

**IX** – André Trunkl, matrícula nº 24.703;

**X** – Jennifer Rosa da Silva Estevam, matrícula nº 24.488;

**XI** – Andrea Aparecida Ferreira Silva, matrícula nº 15.469;

**XII** – Elisabete Alves Pereira, matrícula nº 25.506;

**XIII** – Chrystiano Porazza Confessor, matrícula 24.756;

**XIV** – Elvio José Teixeira Pinotti, matrícula 22.331;

**XV** – Heimar dos Santos Martins, matrícula 8.841;

**XVI** – Lucia Levin, matrícula 23.362;

**XVII** – Maira Mendonça Lobo, matrícula 23.248;

**XVIII** – Marco Antonio Pulitini Bortoliero, matrícula 23.571;

**XIX** – Matheus Mazilão Fajardo Maranhã, matrícula 24.301;

**XX** – Melina Paula Faria Camargo, matrícula 24.484;

**XXI** – Patricia Rezende, matrícula 25.279;

**XXII** – Rudson Carlos Martins de Oliveira, matrícula 9.210; e

**XXIII** – Luiz Henrique Ferraz, RG nº. 5.353.673 e CPF nº. 005.484.857-12.

**Art. 2º** A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e terá suas decisões, obrigatoriamente, homologadas pelo gestor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.587, de 09 de fevereiro de 2022.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.801, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Equipe de Autoridade Sanitária da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e Área de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual), no artigo 3º da Lei Municipal nº 503, de 13 de setembro de 1995 e no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.298, 13 de setembro de 2006 e;

**CONSIDERANDO**, por fim, o contido no Memorando nº 037/2023-GS/SESAU;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam credenciadas como Autoridades Sanitárias integrantes das Equipes de Fiscais de Saúde Pública e Equipes Técnicas da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e da Área de Controle de Zoonoses, diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes profissionais:

Nome	Matr.	Cargo	RG.	Seção
Margarete Soares de Oliveira	6.163	Fiscal de Saúde Pública- Responsável pelo Departamento de Saúde Coletiva	24.689.469-6	DSC
Helienne Maria de Lima Santos	6.156	Enfermeira- Coordenadora da Área de Vigilância Epidemiológica	22.721.680-5	VE
Fabiana Luzia Guagliano de Lucca	6.033	Agente Administrativo- Chefe da Área de Vigilância Sanitária	33.927.705-1	VISA
Guilherme José Garrido	6.183	Médico Veterinário – CRMV-SP 9643- Coordenador da Área de Controle de Zoonoses	20.146.980-7	CCZ
Leonardo Martins Carneiro	24.981	Médico Veterinário – CRMV-SP 33519- Chefe da Área de Controle de Zoonoses	58.793-063	CCZ
Ricardo Fernandes de Sousa	6.181	Biólogo – CRBio 31089/01	17.263.885	CCZ
Alexandra Maria Fonseca do Nascimento	10.063	Enfermeira	19.879.261-X	VE
Danielle Rodrigues Pinto Siqueira	6.157	Enfermeira	10.386.052-4	VE
Valéria Cristiane Rosa e Silva	24.699	Enfermeira	52.421.830-4	VE
Sidnei dos Santos	6.150	Enfermeiro	55.074.122-7	VISA
Ana Cláudia Neri Landre	10.503	Farmacêutica	24.264.738-8	VISA
Alessandro Denis de Faria	13.169	Arquiteto	43.906.810-1	VISA
Erica Tessari Lanzillo de Sousa	6.118	Médica	20.784.356	VE
Gustavo de Souza Freitas	8.730	Cirurgião Dentista	27.995.232-6	VISA
Alexandra Damaso Fachini	3.218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252	CCZ
Ceci Oliveira Penteadado	6.900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263-0	VE
Cristina Oliva de Souza Almeida	7.047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5	VISA
Elaine Aparecida de Souza	6.168	Fiscal de Saúde Pública	11.620.389-4	VE
Eric Leonardo Inoue	6.165	Fiscal de Saúde Pública	25.089.168-2	VISA
Fernando Gonçalves Cervantes	6.901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9	VISA
Gisele Cândida Giambo Felício	6.898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5	VISA
Isabel Cristina Lopes Monteiro Silva	3.596	Fiscal de Saúde Pública	10.417.258-7	VE
Jorah Maria Hoppmann	6.169	Fiscal de Saúde Pública	10.539.533-X	VISA

José Eduardo Pereira Gonzalez	2.878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600	VE
Márcia Mendonça Purich	7.088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0	VE
Marlus Altino Felício	6.899	Fiscal de Saúde Pública	21.794.146	CCZ
Marina Alves Catapani	6.902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4	VE
Nathalia de Castro	8.917	Fiscal de Saúde Pública	44.352.461-0	VISA
Rodrigo do Prado Souza	6.167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.946-8	VISA
Sandra Marta Viana Rocha	6.988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054-1	VISA
Julia Ester de Melo Faria	16.641	Técnica de Enfermagem	27.332.002-6	VE
Silvia Fernandez Navarro dos Santos	16.334	Técnica em Enfermagem	23.386.314-X	VE
Neide Alves Franco	2.703	Técnica de Laboratório	10.554.509-5	CCZ
Rafael Tomaz de Oliveira	17.500	Oficial de Controle Animal	48.966.864-1	CCZ
Adriel Domingos dos Santos	8.851	Técnico de Segurança do Trabalho	44.516.539	VISA
Flavio Pereira de Souza	22.509	Agente de Zoonoses	47.569.440-5	VE
Cristiane dos Santos Souza	21.487	Agente de Zoonoses	48.615.253-4	CCZ
Priscila Arantes de Faria Flaulines	21.509	Oficial de Controle Animal	50.408.208-5	CCZ
Giuliana Gonçalves Fernandes	19.028	Fiscal Municipal	33.864.785-5	VISA

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.741, de 20 de janeiro de 2.023.

Caraguatuba, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.802, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.792, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Certificação de Registro Cadastral e sua composição.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para nomeação de novos membros para Comissão de Certificação de Registro Cadastral;

### DECRETA:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.792, de 12 de abril de 2023 passa a vigorar acrescido dos incisos VI a X, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

**Parágrafo único.** (...)”

(...)

**VI - ANA LUIZA GONÇALVES LOPES**, matrícula 22.272, RG: 55.033.751-9, CPF: 453.201.178-76, lotada na Secretaria

Municipal de Administração;

**VII - KAREN MORIMOTO LUZ**, matrícula 25.723, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**VIII - RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**IX - MAÍRA DE QUEIROZ HAGUIHARA DOMINGOS**, matrícula 23.435, RG: 47.657.133-9, CPF: 437.962.178-26, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e

**X - SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG: 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

(...)"

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.792, de 12 de abril de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.804, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

*"Qualifica a entidade ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ALSFA, como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 2.559, de 17 de junho de 2021 e o que consta do Processo Administrativo n.º 1865/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica a entidade **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ALSFA**, inscrita no CNPJ n.º 03.506.504/0001-76, qualificada como Organização Social na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 6.º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2.023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO Nº 17/23 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA** – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-

2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

PROPRIETÁRIO(A)	INSCRIÇÃO	REF. DIVÍDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
INDAÍÁ IMOBILIÁRIA LTDA / SILVIO ROSA FAGUNDES	05.018.011	1430224	31204	REGULARIZAÇÃO	21.918/2022
SIRLEI DE JESUS DA SILVA MIYASHIRO	08.601.014	1430226	31205	REGULARIZAÇÃO	26.188/2022
MARILANDES DE JESUS RODRIGUES	09.307.006	1430366	31275	REGULARIZAÇÃO	19.253/2022
ERNANE KITYS LEOPOLDINO DOS SANTOS	09.747.037	1430230	31207	REGULARIZAÇÃO	27.101/2022
SERGIO MAROTTA STAREK	08.225.119	1432244	32214	ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO	31.731/2022
VALMIR SEGUIN	03.117.002	1432242	32213	APROVAÇÃO	24.428/2022
JOSÉ CARLOS MANHANI	04.082.012	1430092	31138	APROVAÇÃO	29.596/2022
JOÃO GOMES DA SILVA	09.288.201	1432046	32115	APROVAÇÃO	14.867/2022
JARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.225.085	1428506	30345	ITBI	7.085/2021
ADERSIO CASAGRANDE	04.050.006	1428504	30344	ITBI	11.461/2021
ROBERTO MARUZZO	04.050.064	1428488	30336	ITBI	11.460/2021

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração n.º **1174** (Processo Administrativo n.º **9104/2023** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **ESTRADA DA SERRARIA, 1045 - CENTRO, CEP: 11660-000** neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **operar sem a devida Licença Ambiental (Supressão vegetal e construção em APP)** pelo auto de infração n.º **1174**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

#### SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 023/23

**A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

Fica o/a Sr. **APOLONIA FERREIRA CARLOS** inscrito no CPF nº **263.700.088-00** proprietário (a) do imóvel sito a **VIELA NOVE, 03 – VERDE MAR – Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 054/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4793 (A.I 13212), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por não ligar o esgoto do imóvel, transgredindo o Artigo 9º, parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA**

SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Retificando a Publicação 019/23 edição 1025 de 14/04/23, fica o/a Sr. **ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO MARCUCCI** inscrito no CPF nº 076.074.748-20 sito a RUA DOMINGOS GRECA, 472 – JD. NOMAR – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO 13236, por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78**, Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **EVELIN FERNANDES 31558617892** inscrito no CNPJ nº 35.228.828/0001-86 sito a RUA SEBASTIÃO IZIDORO, 910 - IPIRANGA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 026/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4591 (A.I 12534), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por descumprir atos emanados pela autoridade sanitária não atendendo a Orientação Técnica nº 84/22 lavrada em 04/02/22**, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado **TOP 15 PIZZARIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.361.093/0001-15 sito a RUA IRMÃ LUCILIA, 187 - MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 052/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4150 (A.I 12730), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem alvará de funcionamento sanitário**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Caraguatatuba, 27 de abril de 2023.

### Notificações 03/2023.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Roberto Venancio de Carvalho** residente a Rua Eleno Jesus da Silva, 77 – Travessão – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3409 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Fabiane Luzia de Lima Franca** residente a Rua Eleno Jesus da Silva, 77 – Travessão – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei

Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3410 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Maria José Moura** residente a Rua Luiza Fernandes Moreira, 25 – Jd. Califórnia – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2411(Referente AI 3369 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Raimunda Gomes Marim** residente a Rua Paty, 595 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3405 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Kainã Luiz de Souza Antero** residente a Rua Jorge Vieira, 231, Casa 03 – Poiães – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3494 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Fagner Fernando Ribeiro** residente a Av. Irineu Mendes de Souza, 1.040 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3487 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Cleonilda Mirim dos Santos Abranches** residente a Av. José Geraldo Fernandes da Silva Filho, 305, Unidade 622 – Pegoreli – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3488 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Ocatuba Construções Ltda** localizada a Av. Cangaíba, 503 – Cangaíba – São Paulo/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3498 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Iná Rodrigues** residente a Rua Virgílio Colbert Barone, 39 – Jd. Do Sol – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2409(Referente AI 3396 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Nathan Lopes Alves** residente a Rua Francelizio Oliveira Coelho Filho, 105 – Pontal da Cruz – São Sebastião/

SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 23/23 (Referente Processo eletrônico 32.683/2022).**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

### COMUNICADO COMSEA Nº 006/2023

#### CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMSEA de Caraguatatuba - Gestão 2023 a 2025

*Dispõe sobre o resultado do pleito para Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Caraguatatuba - 2023-2025 e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA**, por intermédio da Comissão Especial para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no **COMSEA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 2.253, de 12 de novembro de 2015, em especial, a delegação de competência para condução do processo de eleição e após apuração iniciada no dia 26 de abril de 2023, às 16h30min na sala de reuniões do Banco de Alimentos de Caraguatatuba;

**FAZ SABER**, para conhecimento da população, em especial dos inscritos no Processo Seletivo para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba (COMSEA) - Gestão 2023/2025, o **RESULTADO DA ELEIÇÃO** realizada na data supracitada, sendo os seguintes conforme as respectivas representações:

#### I - Representantes do Movimento Sindical, Empregados e patronal, urbano e rural:

- Lucelena Aparecida Firmino: **58 votos**;
- Adila Adriana da Silva: **30 votos**.

#### II - Representantes de Associação de classes profissionais e empresariais:

- Priscilla Rosalim Ribeiro da Silva: **54 votos**;
- Leonardo Figueiredo Proença: **33 votos**.

#### III - Representantes de Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais:

- Jocasta Martins Costa: **45 votos**;
- Maria das Mercês Rojas Marin Serra: **49 votos**;
- Delvan Antunes do Nascimento: **48 votos**;
- Celia Alves dos Santos Guimarães: **39 votos**.

#### IV - Representantes de Entidades de portadores de deficiências ou patologias:

- Lilian Barbosa Benedito Pereira: **58 votos**;
- Ivone de Souza Miranda: **30 votos**.

#### V - Representantes de instituições de ensino privado técnico/superior e pesquisa:

- Marcone Pereira de Paula: **40 votos**;
- Vanessa Parleta: **43 votos**.

#### VI - Representantes de Movimentos Populares Organizados:

- Aldenice Laurentino Barbosa: **48 votos**;
- Cláudio Roberto Pião: **43 votos**.

#### VII - Representantes de Instituições Religiosas de diferentes

#### expressões de fé, existentes no Município:

- Samantha Barbosa Vieira: **66 votos**;
- Marcos Gonçalves Jacinto: **32 votos**.

**FAZ SABER**, por fim, que face ao Cronograma que compõe o Anexo I do Comunicado nº 003/2023 da Comissão Especial de Eleição do COMSEA, bem como dos itens 3.13 e 3.14, ambos do Edital de Convocação, que o prazo para impugnação do resultado da eleição se dará entre os dias 27 e 28 de abril de 2023, devendo-se seguir os trâmites do item 3.10 do instrumento editalício para apresentação do mesmo.

Este comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de Abril de 2023.

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**

Presidente da Comissão Especial de Eleição

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Concorrência Pública nº 01/2017 - Contrato 123/2017

Objeto: Serviços contínuos de saneamento ambiental.

Contratado: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Aditamento nº 12 – alteração de dados bancários para os pagamentos.

Assinatura: 25/04/2023, Marcelo Lanzelotte Pereira – Secretário Municipal de Serviços Públicos.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento Público 04/2020 PI nº 17505/2020 PC nº 3166/2020 Contrato nº 01/2021

**Contratada:** Itapema Laboratório de Análises Clínicas.

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais.

**Aditamento nº 04:** Prorrogação em mais 02 meses, de 05/04/23 a 04/06/23, ao valor global de R\$ 847.609,70.

**Assinatura:** 04/04/2023.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PC 565/23 - RP 26/2023

Objeto: Registro de Preços de equipamentos de TI para uso nas unidades CEIS, EMEIS e salas de Recursos.

Compromissária: RAPHAEL MIRANDA DORNELLES – CNPJ nº 15.674.842/0001-04 – Itens 01, 02 e 04 – Valor: R\$ 215.424,20 (duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Assinatura: 26/04/2023, Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 3634/2022 PI nº 8144/2022 PC 3706/2022 Contrato nº 50/2022

**Objeto:** Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Rua Antônio Valente, nº 100, Jardim Jaqueira, Caraguatatuba/SP, destinado à implantação do CREAS POP.

**Aditamento nº 01:** Prorrogação de prazo. 12 Meses. De 10/04/23 a 09/04/24.

**Valor Global:** R\$ 144.000,00.

**Assinatura:** 06/04/2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

### CONVITE

*A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para debate do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/23 – Ver Antonio Carlos da Silva Junior - Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho para servidores públicos municipais que tenham dependentes*



portadores de necessidades especiais, e da outras providências.

## CONVITE

Serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal nos dias:

- 10/05 (quarta-feira) às 18 horas;
- 15/05 (segunda-feira) às 18 horas;

O Projeto já ficará disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: [camaracaragua.sp.gov.br](http://camaracaragua.sp.gov.br) Além da consulta dos projetos o site também transmitirá, ao vivo, as **AUDIÊNCIAS**.

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Ver “Tato Aguiar”  
Presidente

A **Câmara Municipal de Caraguatatuba** fará realizar a **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debate do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/21 – Órgão Executivo - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de novembro de 2011 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL e dá outras providências, sendo:**

- **DATA: 17/05 (quarta -feira), às 19 horas;**
- **LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Contamos com a participação de todos!

Caraguatatuba, 25 de abril de 2023.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Ver “Tato Aguiar”  
Presidente



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO